



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Parauapebas-Pará, 26 de Junho de 2020.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Empresas interessadas em participarem do **CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – SEMSA**

OBJETO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatório, para atendimento de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou de reabilitação especializados em: Oftalmologista, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, conforme tabela SUS, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, de acordo com as normas, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre a critério exclusivo da PMP.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS n.º 02

Dúvida enviada pela interessada Braga Reis Serviços Médicos SS'

Perguntas: seguem as perguntas em anexo.

Resposta: Tais questionamentos foram enviados para que fossem analisados, pelo setor técnico da SEMSA, conforme consta na resposta em anexo.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INSTITUTO DE OLHOS
Canaã dos Carajás

Ao
Setor de Licitações de Parauapebas
Ao senhor Pregoeiro(a)

Ref. Ao Credenciamento nº 001/2020-SEMSA
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatório para atendimento de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou de reabilitação especializados em: Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, conforme tabela SUS, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, de acordo com as normas, termos e condições estabelecidas neste instrumento sempre a critério exclusivo da PMP.

A empresa **BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS SS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.628/0001-56, com sede na Av. Weyne Cavalcante, sn, Quadra 01 lote 05, bairro Oasis, Canaã dos Carajás - PA, neste ato por seu sócio Administrador o Sr. **MIGUEL ANGELO BRAGA REIS**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 039.285.854-10. Vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, fazer um pedido de esclarecimentos, referente o credenciamento em epigrafe, pelos fundamentos e motivos a seguir expostos.

Que ao observar o objeto do credenciamento fala-se em atendimento de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, porem na planilha de itens (anexo I) não consta os plantões discriminados.

"As emergências oftalmológicas são importantes causas de mobilidades e estão presentes em nosso cotidiano, devendo o oftalmologista estar apto a este tipo de atendimento já que o tratamento inadequado pode levar a perda da capacidade visual do paciente."

Da Solicitação:

Pelo exposto, no argumento e fundamento acima apresentados, requeremos:

Que seja anexado na planilha de itens os quantitativos e os valores dos Plantões de emergência/ urgência.

Nestes Termos,

Pedimos deferimento.

Canaã dos Carajás-Pa, 16 de Junho de 2020.

BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS SS
CNPJ sob o nº 17.684.628/0001-56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA

VIA
CPL

Memo. nº 592/2020 – SEMSA

Parauapebas, 17 de junho de 2020.

Ao Senhor
Keniston de Jesus Rego Braga
Secretario Municipal de Fazenda

A/C: Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ

Assunto: pedido de esclarecimento do Instituto de Olhos – IOC.
Ref. Credenciamento nº 001/2020-SEMSA

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de esclarecimento realizado pelo Instituto de Olhos – IOC, quanto ao quantitativo e os valores dos plantões de urgência/emergência, referentes ao Credenciamento nº 001/2020-SEMSA, cujo objeto é: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatório, para atendimento de urgência/emergência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou de reabilitação, especializados em: Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, conforme tabela SUS, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, de acordo com as normas, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre a critério da PMP, informamos que:

I - Quanto ao quantitativo, conforme consta discriminado no Termo de Referência, item 10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS, subitem 10.3, a empresa credenciada deverá garantir a cobertura do sobreaviso 24 horas diárias para os casos de procedimentos de urgência/emergência, para atendimento a qualquer tempo, sempre que solicitado pela contratante; e

II- No que tange aos valores dos plantões de urgência/emergência, estes serão remunerados de acordo com a Lei de Plantões nº 5.540/2013, reajustada em 01 de janeiro de 2019 (tabela completa de

Rua E, nº 481 – Cidade Nova - Parauapebas-Pa CEP. 68515.000
Fone: (94) 346-1020 Fone/fax: 346-1310 e-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

Tatiane Almeida Lima
Diretora de Gestão do Trabalho SEMSA
Port. nº 1395/2019

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decreto Nº 631/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA

valores em anexo), sendo o sobreaviso calculado considerando 1/3 (um terço) do valor total de cada plantão, conforme o dia da semana e o horário no qual foi executado o atendimento, nos seguintes termos:

- Plantão 1 (diurno semanal - 06H): R\$ 999,06 (valor total) / R\$ 333,02 (sobreaviso)
- Plantão 2 (diurno semanal - 12hH): R\$ 1.998,13 (valor total) / R\$ 666,04 (sobreaviso)
- Plantão 3 (noturno semanal - 06H): R\$ 1.104,23 (valor total) / R\$ 368,07 (sobreaviso)
- Plantão 4 (noturno semanal - 12H): R\$ 2.208,46 (valor total) / R\$ 736,15 (sobreaviso)
- Plantão 5 (diurno final de semana e feriados - 06H): R\$ 1.261,98 (valor total) / R\$ 420,66 (sobreaviso)
- Plantão 6 (diurno final de semana e feriados - 12H): R\$ 2.523,97 (valor total) / R\$ 841,32 (sobreaviso)
- Plantão 7 (diurno final de semana e feriados - 06H): R\$ 1.367,14 (valor total) / R\$ 455,71 (sobreaviso)
- Plantão 8 (noturno final de semana e feriados - 12H): R\$ 2.734,30 (valor total) / R\$ 911,43 (sobreaviso)

Atenciosamente,

Trizine Alves Lima
Diretora de Gestão do Trabalho SEMSA
Ind. n° 1102/2019
Diretoria de Gestão do Trabalho - SEMSA

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Ind. n° 631/2019
GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 629/2019

TABELA PLANTÕES (LEI 5.540/13) Reajustada 01 de janeiro de 2019.									
NOME	TIPO	JORNADA	VALOR POR CARGO						
			MÉDICO	ODONTÓLOGO E BUCOMAXILO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E BIOMÉDICO	ENFERMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
PLANTÃO 1	Diurno Semana	06 HORAS	R\$ 999,06	R\$ 629,80	R\$ 314,90	R\$ 419,86	R\$ 189,62	R\$ 142,21	R\$ 317,88
PLANTÃO 2	Diurno Semana	12 HORAS	R\$ 1.998,13	R\$ 1.259,59	R\$ 629,80	R\$ 839,73	R\$ 379,23	R\$ 284,43	R\$ 635,77
PLANTÃO 3	Noturno Semana	06 HORAS	R\$ 1.104,23	R\$ 703,88	R\$ 351,95	R\$ 469,27	R\$ 211,92	R\$ 158,93	R\$ 351,34
PLANTÃO 4	Noturno Semana	12 HORAS	R\$ 2.208,46	R\$ 1.407,78	R\$ 703,88	R\$ 938,51	R\$ 423,85	R\$ 317,88	R\$ 702,70
PLANTÃO 5	Diurno Final de Semana e feriado	06 HORAS	R\$ 1.261,98	R\$ 815,03	R\$ 407,51	R\$ 543,35	R\$ 245,39	R\$ 184,04	R\$ 401,53
PLANTÃO 6	Diurno Final de Semana e feriado	12 HORAS	R\$ 2.523,97	R\$ 1.630,05	R\$ 815,03	R\$ 1.086,71	R\$ 490,76	R\$ 368,08	R\$ 803,07
PLANTÃO 7	Noturno Final de Semana e feriado	06 HORAS	R\$ 1.367,14	R\$ 889,12	R\$ 444,56	R\$ 592,75	R\$ 267,69	R\$ 200,77	R\$ 434,99
PLANTÃO 8	Noturno Final de Semana e feriado	12 HORAS	R\$ 2.734,30	R\$ 1.778,24	R\$ 889,12	R\$ 1.185,49	R\$ 535,38	R\$ 401,53	R\$ 870,00

PARA CALCULAR O SOBREAVISO: DIVIDIR O VALOR TOTAL DO PLANTÃO POR 3.

(Assinatura)
 Direção da Gestão da Saúde
 Portaria nº 12.342/19

(Assinatura)
 Paulo de Tarso Vilarinhos
 Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
 Decreto N° 631/2019